



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**PORTARIA Nº 143/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IRIA BARP DO CARGO DE PROFESSORA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ULISSES BAESSO**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. **IRIA BARP**, portadora do CPF nº XXX.XXX.709.15, RG nº X.XXX.814 SSP/SC, do Cargo de Professora II, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

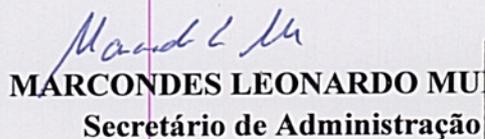
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

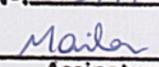
Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

  
**ULISSES BAESSO**

**Prefeito Municipal em exercício**

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULERO**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria n. 143
DATA:	22/12/21
EDIÇÃO Nº:	377
 Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 143/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497497

PORTARIA Nº 143/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE IRIA BARP DO CARGO DE PROFESSORA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. IRIA BARP, portadora do CPF nº XXX.XXX.709.15, RG nº X.XXX.814 SSP/SC, do Cargo de Professora II, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 144/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497500

PORTARIA Nº 144/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VERIDIANE DOMINGAS PISTORE DO CARGO DE PROFESSORA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. VERIDIANE DOMINGAS PISTORE, portadora do CPF nº XXX.XXX.439-22., RG nºX. XXX.034 SSP/SC, do Cargo de Professora II, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497511

PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JAQUELINE PELENTIR VIEIRA DO CARGO DE PROFESSORA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021, a Sra. JAQUELINE PELENTIR VIEIRA, portadora do CPF nº XXX.XXX.419-61., RG nºX.XXX.411